



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.918 DE 19 DE JANEIRO DE 2004

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À ÁREA VERDE EXISTENTE NO JARDIM SÃO GERÔNIMO, SITUADO EM FRENTE À RUA MINISTRO MANOEL DA COSTA MANSO, NESTA CIDADE. DE “ÁREA VERDE JOHN LENNON”,


VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Área Verde existente no Jardim São Gerônimo, em frente à rua Ministro Manoel da Costa Manso, nesta cidade, passa a denominar-se “**ÁREA VERDE JOHN LENNON**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM—SECRETARIA

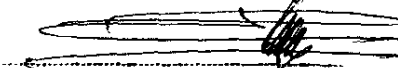
O(A) Lei nº 3.918

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)

EM SUA EDIÇÃO DE 24 / 01 / 04

MOGI MIRIM 26 / 01 / 04



Válder José Polettini
Diretor Geral